



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 165/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a comemoração do Aniversário de 62 anos do Município de Iporã, nos dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2022. (Expo Iporã)

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Outubro de 2022, (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Rede Municipal de Educação, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2626 Página 127 Ano: XI

Data: 17/10/2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:46072B32

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2022

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel e a Senhora Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro, irmão se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 18 a 21 de outubro de 2022, conforme Atos da Mesa nºs 041/2022 e 043/2022, de 14 de outubro de 2022.

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Primeiro Secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Primeiro Secretário Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 18 a 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 18 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C80839EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a comemoração do Aniversário de 62 anos do Município de Iporã, nos dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2022. (Expo Iporã)

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de Outubro de 2022, (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Rede Municipal de Educação, Defesa Civil, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81903D66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1407/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA
ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021 a contar de 03/11/2022 à 17/11/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00EEC7F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 PMI –
PROCESSO Nº. 235/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de evento, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.

Valor Total: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos reais).

Contratada: THIAGO DE SOUZA ALMEIDA GAZOLA
06196625900